

Chamada Pública 20/2013

## **Programa de Doutorado em Engenharia Têxtil em Parceria com Instituição Estrangeira**

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná divulga a presente Chamada Pública e convida as instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Doutorado no Exterior em Engenharia Têxtil, em consonância com os termos a seguir estabelecidos.*

### **1. OBJETIVO**

Estimular a capacitação de docentes de Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná para obtenção do título de Doutor em Engenharia Têxtil.

### **2. RECURSOS FINANCEIROS**

Para a presente Chamada, serão destinados até R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) pela Fundação Araucária.

#### **2.1 Itens Financiáveis**

- a) Bolsas de doutorado: Poderão ser concedidas até 24 (vinte e quatro) bolsas com vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de implementação. As bolsas terão o valor mensal de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido pela Fundação Araucária, a ser repassado para a Instituição Proponente.
- b) Passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- c) Hospedagem e Alimentação ou Diárias (Ato 35/2013, conforme valores da Fundação Araucária);
- d) Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução da pesquisa;
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: consultorias técnicas, softwares (licenças), exames clínicos, manutenção de equipamentos e despesas necessárias para execução da pesquisa.
- f) Pagamentos de taxas de matrícula e mensalidade para os pesquisadores (serviço de terceiro pessoa jurídica)

#### **2.2. Não serão financiados:**

- a) Gastos com combustível, pedágio e manutenção de veículos;
- b) Fotocópias e despesas postais;
- c) Solicitações para organização de eventos;
- d) Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física;
- e) Obras de construção civil;
- f) Publicação de livros e anais.
- g) Taxas administrativas.

### **3. CRONOGRAMA**

- a) Submissão eletrônica das propostas pelo SigAraucária: Até às 17h59min do dia 30/09/2013
- b) Divulgação dos resultados no site da Fundação Araucária: A partir de 07/10/2013
- c) prazo para recurso dos resultados, via SigAraucária (Reconsiderações de Julgamento): Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados de mérito

#### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

##### 4.1 Requisitos da instituição proponente:

Ser instituição de ensino superior pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediada e com CNPJ no Paraná.

##### 4.2 Do coordenador do projeto:

- a) Possuir título de doutor, com reconhecida competência, produção científica e acadêmica;
- b) Ter vínculo efetivo com a Instituição proponente;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser responsável pela submissão e não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada;
- e) Possuir convênio de cooperação técnica ou científica com a IES estrangeira de destino;

##### 4.3 Dos candidatos:

- a) Ser docente de IES do Paraná e possuir formação em Engenharia Têxtil ou área afim com as atividades propostas a serem desenvolvidas;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas ao projeto, sob pena de suspensão e devolução do auxílio;
- e) Não participar de mais do que uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento.

##### 4.4 Da instituição estrangeira:

- a) Ser instituição de ensino superior pública ou privada com programa de doutorado em Engenharia Têxtil reconhecida internacionalmente;
- b) Possuir convênio de cooperação técnica ou científica com a IES proponente.

#### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas somente em formato eletrônico à Fundação Araucária pelo coordenador da mesma por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em [www.fappr.gov.br](http://www.fappr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
- b) Preencher Formulário Eletrônico da Proposta on line;
- c) Preencher e inserir o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I).
- d) Enviar cópia do convênio de cooperação técnica ou científica com a IES estrangeira de destino.

5.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos, da data limite de submissão.

5.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

5.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

#### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Análise Documental e Orçamentária: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada, verificando o envio da documentação exigida e a adequação orçamentária. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com a Chamada, serão consideradas inelegíveis.

6.2 Avaliação do Mérito e Relevância Científica: Será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária que procederá a seleção e aprovação das propostas, assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação, quando necessário.

6.3 Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária poderá: a) aprovar a proposta com apoio integral; b) aprovar com apoio parcial ou c) não recomendar apoio à proposta.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

## 8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO

8.1 Será admitido recurso administrativo em face do resultado provisório da análise de mérito, o qual deverá ser interposto em até 5 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado provisório.

8.2 O Recurso Administrativo (Anexo II) interpõe-se via correio interno do SigAraucária, destinatário Reconsiderações do Julgamento, não sendo admitido outro meio.

8.3 O recorrente deverá expor os fundamentos em que embasa seu pedido de reconsideração, não podendo vincular informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original.

8.4 O recurso poderá abordar aspectos formais da avaliação, sob pena de não conhecimento, não podendo a Diretoria da Fundação Araucária adentrar no mérito da decisão proferida pelo Comitê avaliador.

8.5 O recorrentes terá conhecimento do parecer de mérito sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos consultores.

## 9. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

9.1 A formalização dos convênios dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá o disposto na Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como as demais normas pertinentes.

9.2 A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da instituição responsável com órgãos da Administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos do projeto.

9.3 A Fundação Araucária encaminhará as Minutas de Convênio por via eletrônica à Instituição de origem do Coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução destas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

9.4 Para a formalização do instrumento jurídico, juntamente com as minutas do convênio, o coordenador do projeto aprovado deverá encaminhar para a Fundação Araucária documentação impressa e assinada:

- a) Formulário cadastrado no SigAraucária;
- b) Anexo I (Roteiro Descritivo da Proposta) com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador da proposta e pelo responsável institucional ou equivalente.

9.5 Será considerada a data de postagem ou de protocolo quando entregue diretamente na Fundação Araucária. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – CP 20/2013 Programa de Doutorado em Engenharia Têxtil  
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico.  
CEP 80215-090 – Curitiba – Paraná.

9.6 As assinaturas do coordenador da proposta e do responsável institucional ou equivalente da instituição receptora são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

9.7 A liberação dos recursos estará condicionada à data de assinatura e publicação do Termo Jurídico.

9.8 A liberação de recursos será por meio de depósito bancário em conta específica da Caixa Econômica Federal, a ser gerenciada pela entidade executora do projeto, obedecendo às normas do Ato Normativo nº. 01/2012 da Fundação Araucária.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos contratados terão um prazo de até 36 (trinta e seis) meses para a sua execução e conclusão após a contratação pela Fundação Araucária.

## 11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do instrumento jurídico;

11.2 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 61/2011;

11.3 O Coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos, e, corresponsável pelas prestações de contas;

11.4 O relatório técnico final deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final;

11.5 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos), pelo Coordenador, anexando os comprovantes correspondentes.

## 12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implantação, de gravidade que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 14. IMPUGNAÇÃO

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante a Fundação Araucária, aquele que tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação, não terá efeito de recurso.

14.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## 16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br).

Curitiba, 16 de setembro de 2013.



**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
Presidente da Fundação Araucária